



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.152, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Concede o título de Cidadania Honorária à Senhora Maria do Carmo de Lima Sousa.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Lagoa Santa à Senhora Maria do Carmo de Lima Sousa, Presidente da Associação dos Artesãos de Lagoa Santa – “ARTESSANTA” pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em,

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal